



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CGC/MF 76.245.042/0001-54

Of.nº595/2017-GAB

Jataizinho, 28 de novembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
MAURÍLIO MARTIELHO
Presidente da Câmara Municipal
Jataizinho - Pr

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para deliberação desse Egrégio Legislativo Municipal, **em caráter de urgência**, o projeto de lei que " Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial do orçamento do Município de Jataizinho para o exercício de 2017.

Na expectativa da aprovação dos referidos projetos de lei, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 634
Data: 29/11/2017 Horário: 16:11
Legislativo -


Sandro Juliano Fickels
Diretor

CPF nº 026.743.309-25

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Centro. CEP 86210-000 Fone: 43 3259-1316/Fax: 43 3259-1574
e-mail: jataizinho@jataizinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Projeto de Lei
Autoria do Poder Executivo
Página n.º 1/3

24
PROJETO DE LEI n.º ____/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Jataizinho para o exercício de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Jataizinho, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Jataizinho, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubrica de despesas nas dotações orçamentárias:

Órgão	02	Secretaria de Governo	
Unidade Orçamentária	11	Departamento de Serviços Urbanos e Viação	
Função	22	Aquisição de Terreno para Implantação do Parque Industrial	
Sub-função	661	Promoção Industrial	
Programa	0012	Programando para Crescer	
Projeto/Atividade	1082	Aquisição de Terreno para Implantação de Parque Industrial	
Natureza de Despesa	449061.00.00	Aquisição de Terreno	R\$ 1.000.000,00
Fonte de Recurso	806	Operação de Crédito Interno	

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operação de crédito autorizadas pela Lei Municipal de nº 1.094 de 14 de novembro de 2017.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

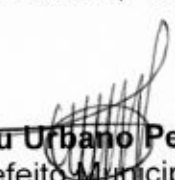
Projeto de Lei

Autoria do Poder Executivo

Página n.º 2/3

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.


Dirceu Urbano Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Projeto de Lei
Autoria do Poder Executivo
Página n.º 3/3

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Submetemos à apreciação, o presente projeto de lei que tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Jataizinho para o exercício de 2017.

A medida ora anunciada se mostra necessária a fim de possibilitar a devida alocação orçamentária para os recursos oriundos de operação de crédito, autorizadas através da Lei Municipal de nº 1094 de 14 de novembro de 2017.

Ademais, a adoção de projeto de lei específico para abertura de crédito adicional especial visa atender os parâmetros da Agência de Fomento do Paraná e entendimentos de Tribunais de Contas, os quais, não raras às vezes, posicionam no sentido da necessidade de lei específica para assuntos orçamentários.

Por fim, ante o estágio avançado das tratativas para a realização da operação de crédito, a depender da presente autorização legislativa, a notória utilidade que os recursos proporcionarão com a implantação de um parque Industrial no município, gerando renda e empresa, requer-se o uso das **sessões extraordinárias** para a tramitação e apreciação da proposição, uma vez que a matéria atende a contento as circunstâncias “**urgências**” e “**interesse público relevante**”, nos termos do artigo 19, §3ª da Lei Orgânica Municipal e 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho.

Sendo o que se nos oferece na oportunidade, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Dirceu Urbano Pereira
Prefeito Municipal